



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Retificação 2/2022 - PROPPI-REI/IFGOIANO

RETIFICAÇÃO
Retificado em 16 de fevereiro de 2022.

Edital Nº 25/2021
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICOS *Stricto sensu*

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação do Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2022 nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu (PPGSS) Acadêmicos ofertados pelo IF Goiano.

ITEM 1:

ONDE LÊ-SE:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	16/12/2021
Prazo para questionamento do edital	até 24 horas após o lançamento do edital
Inscrições: Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: https://www.ifgoiano.edu.br	10/01/2022 a 18/02/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 10/02/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/02/2022*
Divulgação das inscrições homologadas	até 25/02/2022
Divulgação dos projetos classificados	até 25/02/2022
Seleção dos inscritos pela comissão e colegiado do PPGAq	03/03/2022 a 11/03/2022**
Defesa do projeto para o PPGBio	03/03/2022 a 11/03/2022**
Defesa do projeto para o PPGCA-AGRO	03/03/2022 a 11/03/2022**
Defesa do projeto para o PPGZ	03/03/2022 a 11/03/2022**
Divulgação do resultado parcial	até 15/03/2022

Interposição de recursos	até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	até 18/03/2022
Pré-matrícula dos aprovados	A definir***
Previsão do início das aulas - primeiro semestre de 2022	04/04/2022

LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	16/12/2021
Prazo para questionamento do edital	até 24 horas após o lançamento do edital
Inscrições: Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: https://www.ifgoiano.edu.br	10/01/2022 a 25/02/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 10/02/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/02/2022*
Divulgação das inscrições homologadas	até 04/03/2022
Divulgação dos projetos classificados	até 04/03/2022
Seleção dos inscritos pela comissão e colegiado do PPGAq	09/03/2022 a 26/03/2022**
Defesa do projeto para o PPGBio	09/03/2022 a 26/03/2022**
Defesa do projeto para o PPGCA-AGRO	09/03/2022 a 26/03/2022**
Defesa do projeto para o PPGZ	09/03/2022 a 26/03/2022**
Divulgação do resultado preliminar	até 28/03/2022
Interposição de recursos	até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	até 01/04/2022
Pré-matrícula dos aprovados	A definir***
Previsão do início das aulas - primeiro semestre de 2022	A partir de 11/04/2022

ITEM 2:

ONDE LÊ-SE:

2.3.

Arquivo D – Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado no ano de 2020 e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta

da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no Anexo II (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

LEIA-SE:

2.3.

Arquivo D – Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado no ano **de 2021** e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no Anexo II (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

ITEM 3:

ONDE LÊ-SE:

2.10. O (a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena e Pessoa com Deficiência.

LEIA-SE:

2.10. O (a) candidato (a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto (a), Pardo (a), Indígena **e/ou** Pessoa com Deficiência.

ITEM 4:

ONDE LÊ-SE:

2.11. Considera-se preto (a) e pardo (a), para os fins deste Regulamento, o (a) candidato (a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o (a) candidato (a) que se autodeclarar como tal e apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá comprovar por meio de laudo médico e/ou exame específico.

LEIA-SE:

2.11. Considera-se preto (a) e pardo (a), para os fins deste Edital, o (a) candidato (a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação (Anexo IV), conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o (a) candidato (a) que se autodeclarar como tal, através de preenchimento do Anexo IV, e apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (Anexo IV) e comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

ITEM 5:

Inclusão de item

2.15 Os candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por banca de heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados à ampla concorrência.

ITEM 6:**Inclusão de item**

2.16 Os candidatos(as) portadores (as) de deficiência cujo atestado médico não for homologado por banca da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados (as) à ampla concorrência.

ITEM 7:**Inclusão de item**

3.3. Todos os candidatos(as) autodeclarados (as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista REMOTA individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

ITEM 8:**Inclusão de item**

3.4. As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG, e a Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano.

ITEM 9:

No anexo IV (AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Na observação, ONDE LÊ-SE:

Obs.: Consideram-se pretos(as) e pardos(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo referente ao edital N. 25/2021, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígenas são os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoas com deficiência (PCD) são aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico e/ou exame específico.

LEIA-SE:

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

ITEM 10:**Inclusão de item**

Quadro 3: Cronograma de Bancas de Heteroidentificação

ETAPAS	DATAS
Publicação de resultado da análise da documentação	05/03/2022
Convocação para entrevista	08/03/2022
Entrevista com banca de	10 a 12/03/2022

heteroidentificação	
Resultado preliminar	15/03/2022
Interposição de recursos	Até 16/03/2022
Nova convocação para entrevista	17/03/2022
Entrevista com banca recursal de heteroidentificação	19/03/2022
Publicação de resultado final	22/03/2022

ITEM 11:

Inclusão de item

Quadro 4: Cronograma de Bancas de verificação da condição de deficiência.

ETAPAS	DATAS
Publicação de resultado da análise da documentação	05/03/2022
Convocação para entrevista	08/03/2022
Entrevista com banca de verificação da pessoa com deficiência	10 a 12/03/2022
Resultado preliminar	15/03/2022
Interposição de recursos	Até 16/03/2022
Nova convocação para entrevista	17/03/2022
Entrevista com banca recursal de verificação da pessoa com deficiência	19/03/2022
Publicação de resultado final	22/03/2022

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD0001 - IFGOIANO**, em 15/02/2022 06:36:23.
- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD0002 - PROPPI-REI**, em 14/02/2022 18:29:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358219

Código de Autenticação: 0127555613



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None